

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 753



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.884, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.712, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

- 02. Poder Executivo
- 02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
440	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000	05	85.000,00
441	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000	05	15.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						100.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência da União Federal a título de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos salariais profissionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da Portaria GM/MS n.º 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 24 de novembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia,

Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de novembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 2.888, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

- 02. Poder Executivo
- 02.03. Diretoria Municipal de Administração
- 02.03.01. Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
65	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	20.000,00
TOTAL						20.000,00

II - Dotações Reduzidas

- 02. Poder Executivo
- 02.05. Diretoria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transporte
- 02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
110	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 24 de novembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de novembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.885 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.710, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

- 02. Poder Executivo
- 02.07. Diretoria Municipal de Saúde
- 02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
442	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.003	02	150.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						150.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência da União Federal a título de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos salariais profissionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da Portaria GM/MS n.º 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de

21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 24 de novembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de novembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 2.887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

- 02. Poder Executivo
- 02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 02.12.00 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
438	08.244.0003.1053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.021	05	10.000,00
439	08.244.0003.1053.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.021	05	2.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						12.500,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência da União Federal a título de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos salariais profissionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da Portaria GM/MS n.º 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei

de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 24 de novembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de novembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n.º 001 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2022. CONTRATO n.º 129/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **Data do aditivo:** 10 de novembro de 2.023. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. **Início do aditivo:** 10 de novembro de 2.023. **Término do aditivo:** 10 de novembro de 2.024. **Valor Global após aditivo:** R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). Lindóia, 27 de novembro de 2.023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Contratos

PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 129/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COLETORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO E DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES OSTOMIZADOS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Assinatura:** 23 de novembro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindóia, 27 de novembro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2023 - AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP						
ITEM	QTDD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	200	UN	REF: 422159 - BOLSA ESTEEM FLEX CONVEX 20-57 MM RECORTÁVEL, SISTEMA UMA PEÇA.	CONVATEC	R\$113,17	R\$22.634,00
3	400	UN	REF: 421749 - BOLSA PARA OSTOMIA SUR-FIT ADVANTAGE 70MM.	CONVATEC	R\$27,23	R\$10.892,00

5	400	UN	REF: 42328 ESENTA LENÇO REMOVEDOR.	CONVATEC	R\$10,20	R\$4.080,00
6	120	UN	REF: 423289 ESENTA SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO.	CONVATEC	R\$146,60	R\$17.592,00
7	300	UN	REF: 01.907 PÓ PARA OSTOMIA STOMAHESIVE.	CONVATEC	R\$121,32	R\$36.396,00
8	300	UN	REF: 416975 - BOLSA OPACA COM PLACA BASE, RECORTÁVEL 19-64MM SISTEMA 1 PEÇA.	CONVATEC	R\$54,00	R\$16.200,00
9	400	UN	REF: 183.910 - PASTAPERESTOMAL STOMAHESIVE.	CONVATEC	R\$111,23	R\$44.492,00
12	500	UN	REF: 421748- BOLSA PARA OSTOMIA OPACA SUR-FIT ADVANTAGE PLANA MODAVEL 1732558 DE 22 A 33 MM FLANGE 57.	CONVATEC	R\$27,23	R\$13.615,00
13	500	UN	REF: 421040 - PLACA BASE ADESIVA SUR-FIT ADVANTAGE PLANA, MOLDAVEL 1732555 DE 22 A 33 MM FLANGE 57.	CONVATEC	R\$72,88	R\$36.440,00
17	120	UN	REF 4173 CURATIVO AQUACEL AG 10X 10 CM.	CONVATEC	R\$124,35	R\$14.922,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2023 - NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME						
ITEM	QTDD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	30	UN	REF: 12020 - BRAVA SPRAY BARREIRA DE PELE.	COLOPLAST	R\$263,32	R\$7.899,60
10	400	UN	REF: 17.622 - BOLSA PARA OSTOMIA OPACA, ALTERNA MAXI 60MM SISTEMA 2 PEÇAS.	COLOPLAST	R\$49,99	R\$19.996,00
11	400	UN	REF: 17.750 - PLACA BASE ADESIVA PARA OSTOMIA, ALTERNA CONVEX RECORTÁVEL 15-43MM SISTEMA 2 PEÇAS.	COLOPLAST	R\$84,99	R\$33.996,00
14	600	UN	REF: 12.072-Y - FITA ELÁSTICA NEW FORMATO Y.	COLOPLAST	R\$34,99	R\$20.994,00
15	400	UN	REF: 11.035 - PLACA BASE ADESIVA PARA OSTOMIA COM PASSADORES PARA CINTO, SENSURA CONVEX LIGHT RECORTÁVEL 15-43MM SISTEMA 2 PEÇAS.	COLOPLAST	R\$98,32	R\$39.328,00
16	400	UN	REF: 10.366 - BOLSA PARA OSTOMIA OPACA, SENSURA MAXI 60MM SISTEMA 2 PEÇAS.	COLOPLAST	R\$59,99	R\$23.996,00

EXTRATO DE CONTRATO - n.º 101/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 146/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO DA LAJE. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Andreia Dos Santos Persio Farias 31545124892. **Valor Mensal:** R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 23 de novembro de 2023. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.05 - Diretoria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.02 - Divisão de Serviços Públicos - 17.512.0013.2019.000 - Operação e Manutenção das Unidades de Água e Esgoto - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 27 de novembro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c7b6-218d-0bc2-bae6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 753, ano IV, veiculado em 27 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 27/11/2023 às 16:27:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c7b6-218d-0bc2-bae6>